

|   |                            |  |                        |    |      |
|---|----------------------------|--|------------------------|----|------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> |  | <b>AQU-2022-001916</b> |    |      |
|   |                            |  | 30                     | 09 | 2022 |

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**Nome:** alexandre.seba  
**Lotado:** DR  
**Departamento:** INFRAESTRUTURA OBRAS

**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:**

**Entidade:** SENAI  
**Unidade:** SENAI - BARRA DO BUGRES  
**Modalidade de compra:** LICITAÇÃO  
**Tipo de modalidade:** Concorrência

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE PLATIBANDA, FORRO E IMPERMEABILIZAÇÃO E ABERTURA DE PONTOS DE DRENO DE CALHA DOS BLOCOS A, B, C E D DA UNIDADE DO SENAI BARRA DO BUGRES.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

O SENAI é uma instituição privada que faz parte do Sistema Federação das Indústrias e destaca-se no cenário industrial por ser uma instituição de representatividade do segmento industrial no estado de Mato Grosso. Tanto é verdade que têm sua finalidade/missão em representar a indústria, fomentar seu crescimento, fortalecer o associativismo e contribuir com o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso, assim como, seus objetivos principais: a) Realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária; b) Assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego; c) Proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho; d) Conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI; e) Cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades semelhantes. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Uma entidade que investe na educação de seus cidadãos, objetiva prepara-los para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. As edificações das escolas do SENAI/MT necessitam constantemente de manutenções, reforma e ampliações e no momento a Unidade de Barra do Bugres precisa receber procedimentos de reparos. Esta por sua vez tem como finalidade contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos usuários do local bem como minimizar despesas com manutenções por longo prazo, propiciando economicidade com ações preventivas e corretivas dando maior durabilidade e qualidade no acabamento final. A reforma também trás a melhoria no aspecto do ambiente de circulação e convívio dos usuários. Desta forma, encaminhamos o referido processo para fins de apreciação referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma de forro, platibanda e calhas.

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

| Produto         | Descrição  | Sigla | Conta Contábil | Finalidade               | Medida | QTD  | Valor Ref. |
|-----------------|--|-------|----------------|--------------------------|--------|------|------------|
| 000000000005556 | EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | CA    | 32010102003    | Construcoes em Andamento | UN     | 1,00 | 547.498,62 |

**3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As especificações técnicas e quantidades dos serviços encontram-se no memorial descritivo, Anexo IA, na planilha orçamentária, Anexo IB e nos projetos relacionados no Anexo ID. 3.1.1 O licitante deverá apresentar: - Planilha Orçamentária, em conformidade com o Anexo IB; - Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com o modelo do Anexo IC; - Composição dos preços unitários dos serviços que compõe a planilha proposta dos licitantes; - Composição detalhada da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) geral, em conformidade com o Anexo IB; - Composição detalhada da taxa de Bonificação e

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

Despesas Indiretas (BDI) reduzido, em conformidade com o Anexo IB; - Composição detalhada dos encargos sociais; - Composição detalhada dos encargos intersindicais em planilha própria ou demonstrado estes valores nas composições de custo horário dos operários; 3.1.2 Se for necessário, não sendo obrigatório, o licitante poderá realizar visita técnica prévia ao local da obra para proceder minuciosa análise das condições do local para averiguar os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, antes da apresentação da proposta. 3.1.3 - Informações referente a garantia: 3.1.3.1 - Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria de Recebimento Provisório, bem como as surgidas neste período, conforme preconizado em Contrato. 3.1.3.2. Para o todos os serviços, após a entrega efetiva da obra ou serviços, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 5 (anos) anos, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:**

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):  
4.1.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem; 4.1.2. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à consecução do objeto do contrato, devendo tais custos estarem incluídos em sua proposta, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade do CONTRATANTE; 4.1.3. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto contratado; 4.1.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato, que possam implicar na consecução do seu objeto; 4.1.5. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes; 4.1.6. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT; 4.1.7. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE; 4.1.8. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente; 4.1.9. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas; 4.1.10. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual; 4.1.11. As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual; 4.1.12. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados; 4.1.13. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação; 4.1.14. Executar os serviços dentro do prazo contratado; 4.1.15. Cumprir as exigências constantes neste Edital e seus Anexos. 4.1.16. Garantia dos Serviços: 4.1.16.1. A CONTRATADA, responderá durante 05 (cinco) anos a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança dos serviços de engenharia de reforma em razão do material e mão de obra;

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:**

5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato e observando o disposto neste Termo de Referência; 5.2. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação; 5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste Termo de Referência; 5.4. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades; 5.5. Designar formalmente um responsável pela fiscalização e acompanhamento das obrigações assumidas em contrato; 5.6. Suspender os pagamentos à CONTRATADA quando detectada qualquer pendência contratual, dando-lhe prazo para resolução;

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

|   |                            |  |                        |    |      |
|---|----------------------------|--|------------------------|----|------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> |  | <b>AQU-2022-001916</b> |    |      |
|   |                            |  | 30                     | 09 | 2022 |

5.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis, quando houver descumprimentos das obrigações assumidas, concedendo-lhe direito à ampla defesa conforme disposto na Legislação vigente; 5.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.9. E demais obrigações descritas no memorial descritivo em anexo.

## 6. PRAZOS:

### 6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:

90 dias corridos

### 6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:

SIM

### 6.3. Local de execução/entrega:

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Local de entrega:          | Endereço do local de entrega:   |
| SENAI BARRA DO BUGRES - MT | ENDEREÇO: AV. TABATINGA ESQUINA COM RUA PLANALTO, CIDADE BARRA DO BUGRES-MT |

## 7. CONDIÇÕES:

### 7.1. Condições da Proposta de Preços:

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

### 7.2. Condição da Habilitação Específica:

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

SIM

7.2.1.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA/CAU, comprovando que a empresa e o responsável técnico indicado tenham executado ou estejam executando os seguintes serviços considerados de alta relevância a seguir: a) EXECUÇÃO DE PLATIBANDA EM CHAPA DE AÇO, PERFIL METÁLICO OU EQUIVALENTE que compreende a quantidade total de 585,23 M<sup>2</sup>; b) EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC que compreende a quantidade total de 952,00 m<sup>2</sup>; c) EXECUÇÃO DE PINTURA que compreende a quantidade total de 585,23 m<sup>2</sup>. 7.2.1.2. O responsável técnico indicado deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico compatível com o atestado de capacidade técnica apresentado; 7.2.1.3. A licitante deverá comprovar ter executado no mínimo 50% das quantidades indicadas de maior relevância conforme acima.

## 8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:

8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

**GERENTE**

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo

**Profissional designado pelo gestor.**

## 9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

### 9.1. Forma de pagamento:

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

## 9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

9.2.1 - Prazo de execução da obra será de 90 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida pela Gerencia de Infraestrutura e Obras. A garantia contratual deverá ser de acordo com o prazo de vigência mais 90 dias. 9.2.2. O pagamento será efetuado após a aprovação pelos fiscais do contrato da planilha de medição e será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após protocolo dos documentos de medição de obra do objeto contratado definidos no item 9.3, devendo ser observado os prazos fixados no cronograma físico-financeiro e o disposto a seguir: a) O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à apresentação do faturamento, que deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data e vencimento da parcela; b) No caso de faturamento referente a serviços executados se der após o 20º (vigésimo) dia do mês, o faturamento deverá ser emitido e apresentado no mês subsequente, preferencialmente até o 5º (quinto) dia corrido do mês; 9.2.3. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da Administração Superior do CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato. 9.2.4. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem; 9.2.5. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal ou no respectivo documento de faturamento a identificação do contrato, o período de execução/fornecimento, o preço unitário e o preço total; 9.2.6. O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento; 9.2.7. O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido; 9.2.8. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas; 9.2.9. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando de sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio; 9.2.10. O CONTRATANTE indicará no instrumento contratual os dados para emissão e apresentação do faturamento; 9.2.11. As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior da CONTRATANTE.

## 9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal ou Fatura; b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos perante o INSS; c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS; d) Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços -FGTS; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas; g) Certidão de Falência e Concordata; h) Deverá encaminhar as guias de recolhimento dos encargos sociais GRPS, GFIP e tributos: ISS referente ao mês e cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na execução dos Serviços, neles devendo constar o pagamento das horas extras, caso tenha ocorrido; i) Relatório fotográfico dos serviços que estão sendo medidos, com no mínimo 12 fotos coloridas; j) Planilha de medição, constando o percentual de cada item medido.

## 9.4. Dados para Faturamento:

| CNPJ                   | RAZÃO SOCIAL                 | UNIDADE<br>(Ex. SESI DR) | ENDEREÇO            | CENTRO<br>DE CUSTO | ITEM<br>CONTABIL |
|------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|------------------|
| 0381915<br>0001<br>515 | SENAI<br>SERVICO<br>NACIONAL | SENAI BARRA DO<br>BUGRES | RUA CARMEM<br>SILVA | 13040104           | 2230310010101    |

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

|   |                            |  |                        |    |      |
|---|----------------------------|--|------------------------|----|------|
|  | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> |  | <b>AQU-2022-001916</b> |    |      |
|   |                            |  | 30                     | 09 | 2022 |

|  |                             |  |        |                                   |  |  |
|--|-----------------------------|--|--------|-----------------------------------|--|--|
|  | DE APRENDIZAG EM INDUSTRIAL |  | PARADA |                                   |  |  |
| <b>10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?</b><br>NÃO    |                             |  |        | <b>Indicar dados do Convênio:</b> |  |  |
| <b>11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):</b> |                             |  |        |                                   |  |  |

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 30/09/2022

**ASSINATURAS:**

Alexandre Seba - Engenharia de Obras SESI/SENAI  
 MT  
 Matrícula: 005742  
 Data: 15/09/2022 Hora: 09:09:20